



**I – INFORMAÇÕES PRELIMINARES SOBRE A DESPESA**

<b>1 – Unidade:</b> UNEMAT-Universidade do Estado de Mato Grosso	<b>2 – Termo de Referência/Projeto Básico nº:</b> 031/2021
<b>3 – Número da Unidade Orçamentária:</b> 26201	<b>4 – Descrição da Categoria de Investimento:</b> <input type="checkbox"/> Capacitação <input type="checkbox"/> Equipamento de Apoio <input type="checkbox"/> Equipamento de TI <input type="checkbox"/> Consultoria/Auditoria/Assessoria <input type="checkbox"/> Despesa de Custeio <input type="checkbox"/> Bens de Consumo <input checked="" type="checkbox"/> Material de Consumo <input checked="" type="checkbox"/> Material Permanente

**5 – Unidade Administrativa Solicitante:** Diretoria Administrativa.

**II – FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO DE BENS**

**1- OBJETO:**  
1.1. Registro de preço para futura e eventual aquisição de no-breaks e baterias para no-break para atender os campus da Unemat e a Reitoria, conforme quantidade e especificações constantes do **Anexo I**.

**2 – JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA A AQUISIÇÃO:**  
2.1. O registro de preço visa à necessidade de controle e racionalização de gastos públicos, apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura contratação conforme a necessidade e disponibilidade de recurso orçamentário.  
2.2. A UNEMAT tem como missão fornecer educação com excelência aos nossos alunos e condições dignas para o desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas e também prestar serviços sistêmicos de apoio aos docentes, discentes e servidores administrativos, com eficiência e de forma padronizada.  
2.3. Se faz necessária a proteção dos equipamentos eletrônicos, evitando perda de dados e interrupções no sistema de rede/internet da Universidade, quando da falta de energia elétrica. A utilização de no-breaks evita ainda que os equipamentos de TI (switches, NVR's, firewalls, servidores entre outros) sejam danificados, pois é comum picos de voltagem acima do normal nos momentos de retorno da energia elétrica após interrupções do fornecimento, causando danos aos equipamentos.

**3 – FORMA DE AQUISIÇÃO:**  
3.1. A presente licitação será realizado na modalidade Pregão Eletrônico por meio do sistema Registro de Preço.  
3.2. O julgamento visará o menor preço, conforme Art. 45 da Lei 8.666/1993.

**4 - DOS RESULTADOS ESPERADOS:**  
4.1. Os resultados esperados na presente aquisição e considerando os fatores:  
a) Uniformização dos materiais utilizados pela Unemat;  
b) Racionalização de procedimentos burocráticos inerentes às aquisições de materiais;  
c) Busca de qualidade e melhores custos;  
d) Melhoria contínua na sistematização de aquisições de materiais, com vistas ao alcance de maior eficiência e eficácia; e  
e) Contratações de forma centralizada, tornando-as de maior vulto, obtendo-se, conseqüentemente,



ganho de escala.

**5 – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA :**

- 5.1. Após a emissão da Ordem de Fornecimento, a CONTRATADA deverá iniciar o fornecimento do material licitado em até 15 (quinze) dias úteis, nas quantidades e endereços indicados na mesma.
- 5.2. A vencedora do certame deverá garantir a qualidade do fornecimento dos produtos ora licitado, respondendo, na forma da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução deste instrumento;
- 5.3. Por ocasião da aquisição, no momento da aceitação, o pregoeiro poderá solicitar catálogos, prospectos ou folders para constatação de cumprimento das exigências editalícias, sendo que todos deverão estar na língua portuguesa.
- 5.4. No caso de esgotamento de mercado do material ofertado na ocasião da licitação, ou a adjudicatária estiver com dificuldades para efetuar as entregas dos mesmos, poderão ser aceitos como opções para possíveis substituições, aqueles que comprovadamente possuírem qualidades e rendimentos SUPERIORES aos ofertados.
- 5.5. Todas as despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta da vencedora do certame;
- 5.6. As despesas com funcionários da licitante vencedora, na presente aquisição, não acarretarão quaisquer ônus, encargos ou responsabilidades para a UNEMAT, quer na Sede Administrativa da UNEMAT ou no Câmpus especificado onde será procedido a entrega, devendo o respectivo fornecimento ser executado dentro do horário de expediente, de segunda a sexta-feira, exceto feriados ponto facultativo.
- 5.7. Entregar os materiais acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na especificação e legislação em vigor.
- 5.8. O produto a ser entregue deverá estar devidamente identificado com o nome do fornecedor. A embalagem deve ser adequada à sua conservação e indicar marca, modelo e procedência do produto, bem como CNPJ, nome do FABRICANTE, além de informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados e ainda sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.
- 5.9. Os materiais serão recebidos da seguinte forma:
- Provisoriamente: para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva Nota de Empenho.
  - Definitiva: após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüentemente aceitação, que deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento provisório.
- 5.10. O descarregamento do produto ficará a cargo da CONTRATADA, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.
- 5.11. O aceite/aprovação dos produtos pelo CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade dos produtos ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se a CONTRATANTE as faculdades previstas no Art. 18 da Lei Nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.
- 5.12. Quaisquer materiais fornecidos que apresentem vícios ou defeitos de fabricação, ou, ainda, rendimentos insuficientes serão devolvidos, comprometendo-se o fornecedor vencedor, por sua conta, a substituí-los por outros novos e em perfeito estado de utilização, de acordo com as especificações e seus



anexos, sem que este fato acarrete qualquer ônus para o órgão/entidade **CONTRATANTE**.  
5.13 A entrega dos materiais deverá ocorrer em PARCELA ÚNICA, nas cidades de Cáceres, Tangará da Serra e Sinop sendo detalhado o endereço na Ordem de Fornecimento.

**6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA:**

6.1. O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverá estar dentro do limite mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do prazo legal de uso pré-estabelecido, quando da entrega.

**7 – CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA** mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, data fixada de acordo com DECRETO Nº 11, de 27 de janeiro de 2015, Art. 37, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do **CONTRATANTE**.

7.2. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação

7.3. Nenhum pagamento isentará o **CONTRATADO** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do **CONTRATADO**.

7.5. A **CONTRATADA** deverá possuir regularidade fiscal, conforme Decretos Estadual nº 8.199/2.006 e 8.426/2.006, e dentro do prazo de validade, expresso nas próprias certidões ou documentos;

**8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

8.1.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste certame, a Empresa vencedora da licitação se compromete a:

8.1.2. Após a homologação da licitação, assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação oficial;

8.1.3. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;

8.1.4. Manter contato com a **CONTRATANTE** sobre quaisquer assuntos relativos ao fornecimento do material objeto do Edital, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;

8.1.5. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**;

8.1.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes. Dando total garantia de um ano após a efetiva entrega do bem;

8.1.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento da prestação a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **CONTRATANTE**;

8.1.8. Comunicar imediatamente à UNEMAT qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para o recebimento de correspondência;

8.1.9. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela **CONTRATANTE**, com relação aos objetos entregues;

8.1.10. Executar o fornecimento, de acordo com a solicitação da UNEMAT, obedecendo a proposta apresentada, dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com as especificações do Edital e deste Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer



- cláusula ou condição aqui estabelecida, obedecendo a proposta apresentada;
- 8.1.11. Manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
  - 8.1.12. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela UNEMAT, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência da UNEMAT, imediatamente, por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento ora licitado;
  - 8.1.13. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da UNEMAT, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações que constarão da Ata de Registro de Preços;
  - 8.1.14. Indenizar terceiros e/ou este Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a CONTRATADA adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
  - 8.1.15. Os preços para os itens contratados serão aqueles constantes da proposta contendo o menor preço apresentada no Pregão, em conformidade com seus respectivos lotes, em valores a serem pagos em moeda nacional;
  - 8.1.16. Os preços ofertados pelas empresas licitantes vencedoras deverão incluir todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, frete, etc.);
  - 8.1.17. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo praticado por seus prepostos, empregado ou mandatários, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela UNEMAT;
  - 8.1.18. Responsabilizar-se por todo e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos Contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo esta instituição de qualquer solidariedade ou responsabilidade.
  - 8.1.19. Credenciar junto a UNEMAT um preposto para prestar esclarecimentos e atender às reclamações/solicitações que surgirem durante a execução do contrato;
  - 8.1.20. Analisar minuciosamente as condições do fornecimento dos itens licitados para a UNEMAT, nos seus Câmpus, sem nenhuma brecha para aditivos futuros, por má observação na elaboração da proposta;
  - 8.1.21. Fornecimento de todos os materiais de consumo, insumos e mão-de-obra necessária para um excelente andamento e conclusão do fornecimento contratado, devendo ser todo o custo do fornecimento ora contratados, cobrados através de uma única nota fiscal;
  - 8.1.22. A empresa CONTRATADA deverá cumprir quaisquer outras exigências legais pertinentes ao objeto licitado, que por ventura não tenham sido explicitados no edital.
  - 8.1.23. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, com relação ao fornecimento dos materiais.
  - 8.1.24. Zelar pela qualidade dos produtos entregues, sendo que embalagem deverá estar acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor;
  - 8.1.25. Entregar os bens em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, e diretamente nos almoxarifados dos Câmpus desta Instituição e na sede Administrativa da UNEMAT.
  - 8.1.26. Os preços para os bens a serem adquiridos/fornecidos serão aqueles constantes da proposta contendo o menor preço apresentada no Pregão, em conformidade com seus respectivos lotes, em



valores a serem pagos em moeda nacional.

#### **8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

8.1. A UNEMAT obriga-se a:

8.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações a serem contratadas, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da empresa fornecedor nas dependências da Instituição;

8.1.2. Permitir ao pessoal da CONTRATADA, acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança;

8.1.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

8.1.4. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo a real disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à empresa fornecedora dos produtos ora licitados, sob pena de ilegalidade dos atos;

8.1.5. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste instrumento;

8.2. Recusar os produtos e devolvê-los nas seguintes hipóteses:

8.2.1. Quando os produtos apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso;

8.2.2. Quando a nota fiscal estiver com especificação e quantidade em desacordo com presente Termo de Referência;

8.2.3. Quando entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste.

8.3. O recebimento provisório dar-se-á, por responsável indicado pela UNEMAT, no ato da entrega do produto e da nota fiscal pela adjudicatária; 10.4. O recebimento provisório do produto adjudicado não implica sua aceitação;

8.4. O recebimento definitivo dar-se-á, pela UNEMAT, após a verificação do cumprimento das especificações do produto, nos termos deste e da proposta adjudicada, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório;

8.5. Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo, o qual deverá atender aos termos do Decreto nº 4.752, de 06 de agosto de 2002, c/c o Decreto nº 4.747, de 22 de junho de 1994, bem como o Decreto 8.199, Art. 1º, 16 de outubro de 2006, após o recebimento definitivo dos produtos, mediante ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, em moeda corrente até o 30º (trigésimo) dia útil, desde que a Nota Fiscal esteja atestada por responsável da CONTRATANTE;

8.6. Formalizar e convocar a consignatária da Ata de Registro de Preços, para assinatura nos termos da legislação pertinente e, conseqüentemente, emitir nota de empenho de acordo com o artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, sob pena de ilegalidade dos atos.

#### **09 – PÚBLICO/CLIENTELA ALVO:**

09.1. Toda a comunidade acadêmica da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT.

#### **10 – DAS SANÇÕES:**

10.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas neste Termo de Referência sujeita a adjudicada a multas, consoante o caput e § 1º do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

10.1.1. Atraso acima de 3 (três) dias, multa de 1% (um por cento);

10.1.2. A partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

10.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou



parcial do objeto adjudicado, a UNEMAT poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Adjudicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor homologado.

10.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

10.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

10.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 2 (dois) anos, e;

10.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.4. A multa, eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber deste Órgão do Estado de Mato Grosso, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa.

10.5. As multas previstas nesta Seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas.

#### **11 - CONSIDERAÇÕES:**

11.1. O contrato poderá ser dispensado, sendo substituído pela Nota de Empenho ou outro documento hábil, conforme Art. 62 da Lei 8.666/1993.

11.2. O presente Ata de Registro terá validade de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, não podendo ser prorrogada nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013;

11.3. A adjudicatária, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preço, deverá atualizar todas as certidões de regularidade fiscal com o prazo de validade expirado;

11.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal, mediante prévia consulta e decisão da UNEMAT, respeitadas, no que couberem, as condições e regras estabelecidas na Lei 8.666/93, no Decreto Estadual nº. 840/2017 e Decreto Federal nº 7.892/2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preço.

11.5. O órgão/entidade da Administração Direta e Indireta que desejar aderir à Ata deverá adequar sua estimativa de consumo ao registro de preços e encaminhá-las ao órgão gerenciador, devendo ainda garantir que todos os atos inerentes ao procedimento de sua inclusão estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente, nos termos do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

#### **12 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

12.1. O gestor de contrato será indicado pela CONTRATANTE no momento da assinatura do contrato, ou documento equivalente.

12.2. Ao fiscal competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do presente contrato, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.

12.3. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução do contrato, a CONTRATANTE, reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, podendo para isso:

a) Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado do contratado que estiver



sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

b) Supervisionar as entregas realizadas pela CONTRATADA e mensalmente emitir relatório analítico.

12.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, conforme preceitua art. 70 da Lei n. 8.666/93 e Decreto Estadual nº 840/2.017.

12.5. Será de responsabilidade do Fiscal do Contrato de cada Órgão/Entidade CONTRATANTE, a salvação de documentos relacionado à liberação e fornecimento objeto do termo de referência.

12.6. Fiscal e Suplente Indicados para fiscalização do contrato:

**13 – LEGISLAÇÃO APLICADA AO OBJETO:**

13.1. Lei 8.666/93 e alterações – normas para a licitação;

13.2. Lei 10.520/2002; - institui o Pregão;

13.3. Decreto Estadual nº 8.199/2006 e Decreto Estadual nº 011/2015 – Critério de Pagamento;

13.4. Decreto Federal nº 7.892/2013 – Regulamenta RP;

13.5. Lei 123/2006 – Normas ME e EPP. 15.7;

13.6. Lei Estadual nº 7.692, de 2002;

13.7. Decreto Estadual nº 840/2017 e alterações – Regras para Aquisição;

13.8. Demais Legislações pertinentes.

**1 14. Ação, Projeto/ Atividade, Fonte, Elemento e Subelemento de Despesa, Valor:**

Projeto/Atividade	Fonte	Elemento e Subelemento de Despesa	Valor Aplicado R\$
2007.9900	100	3390.3016	R\$
2007.9900	100	3390.5214	R\$

**15. Resultados esperados diretos e indiretos:**

- Atender a demanda da comunidade acadêmica da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, nas realizações de seus diversos trabalhos;
- Funcionamento correto dos equipamentos da rede interna e acesso à Internet.



16- DATA DE ELABORAÇÃO DO TERMO: 29 de julho de 2021.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Raphael Monteiro Pires

DHVEGO SILVA DOMINGOS BRANDÃO  
Diretor Adm. de Tecnologia da Informação  
UNEMAT - PRPTI  
Portaria nº 156/2019

De acordo:

Tony Hirota Tanaka

### 17.1. DA ANÁLISE E APROVAÇÃO:

17.1.1. Analisamos e aprovamos o Termo de Referência nº 031/2021/UNEMAT, PLANILHA e PROCESSO INICIAL, sendo constatada a regularidade legal da proposta.

### 17.2. DA AUTORIZAÇÃO:

17.2.1. Analisado e aprovado o Termo de Referência nº 031/2021/UNEMAT inerente e face aos processos e documentos vinculantes, AUTORIZO os procedimentos legais para a realização do certame licitatório na





modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para fins de Registro de Preços, de acordo com o art. 15, da Lei 8.666/1.993, Lei 10.520/2002 - institui o Pregão e Lei Nº 10.534, de 13 de Abril de 2017 – D.O. 13.04.17. Regulamentado pelo Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e pelo Decreto nº 840 de 10 de fevereiro de 2017, para atender a demanda da Universidade do Estado de Mato Grosso UNEMAT, cujos atos procedimentais e contratação devem obediência às condições e termos previstos no presente Termo de Referência supracitado, processo administrativo inerente e legislação vigente.

17.3. AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA: Ricardo Keichi Umetsu

Data: 29/07/2021

Ricardo Keichi Umetsu

Ordenador de despesa

ANEXO I – DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Item	Código	Descrição do Material	Quant.
01	1094473	BATERIA PARA NOBREAK - DE 12V 5 AMPERES SELADA. UNIDADE.	20
02	1094472	BATERIA PARA NOBREAK - 12V 7 AMPERES SELADA. UNIDADE.	70
03	1099960	BATERIA PRA NOBREAK DE 12 VOLTS E 9 AMPERES SELADA, COMPATÍVEL COM NOBREAK SMS ATRIUM MODELO AR2200BI. UNIDADE.	70
04	1097200	BATERIA PARA NOBREAK - DE 12 V 12 AMPERES SELADA. UNIDADE.	130
05	1079288	BATERIA DE 12 VOLTS E 18 AMPERES PARA NOBREAK, DIMENSÕES MÁXIMAS:(C X L X A) 181 MM X 77 MM X 167 MM. UNIDADE.	30
06	1072714	NOBREAK SENOIDAL 700 VA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: BIVOLT, MÍNIMO 04 TOMADAS PADRÃO NBR 14136, AUTONOMIA MÍNIMA DE 25 MINUTOS, FORMA DE ONDA: SENOIDAL, TENSÃO DE SAÍDA. 115 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	300
07	1087226	NOBREAK - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA DE 1500 VA, COM ENTRADA BIVOLT 115 V / 220 V E SAÍDA MONOVOLT 115 V. ESPECIFICAÇÕES: SAÍDA PADRÃO USB E RS-232 PARA COMUNICAÇÃO INTELIGENTE (ACOMPANHA CABO USB TIPO A-B), FILTRO DE LINHA -	200

129 e



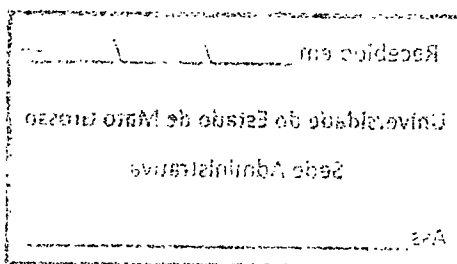
		<p>ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM), DC START: PERMITE QUE O NOBREAK SEJA LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA, - BATTERY SAVER: EVITA O CONSUMO DESNECESSÁRIO DAS CARGAS DA BATERIA, PRESERVANDO A SUA VIDA ÚTIL. AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIA INFORMA QUANDO A BATERIA PRECISA SER SUBSTITUÍDA, RECARGA AUTOMÁTICA DA BATERIA EM 4 ESTÁGIOS, MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO, CONECTOR DO TIPO ENGATE RÁPIDO PARA CONEXÃO DO MÓDULO DE BATERIA EXTERNO AO NOBREAK, RECARREGADOR STRONG CHARGER: POSSIBILITA A RECARGA DAS BATERIAS MESMO COM NÍVEIS MUITO BAIXOS DE CARGA, TRUE RMS ANALISA OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA E POSSIBILITA A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO. IDEAL PARA REDES INSTÁVEIS OU COM GERADORES, MICROPROCESSADOR RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE: AUMENTA A CONFIABILIDADE E O DESEMPENHO DO CIRCUITO ELETRÔNICO INTERNO, AUTOTESTE: AO SER LIGADO, O NOBREAK TESTA OS CIRCUITOS INTERNOS, GARANTINDO ASSIM O SEU FUNCIONAMENTO IDEAL. INTERATIVO - REGULAÇÃO ON-LINE. - INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE (SISTEMA PLL). CIRCUITO DESMAGNETIZADOR GARANTE O VALOR DE TENSÃO ADEQUADO PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO E VÍDEO (CARGAS NÃO LINEARES), LED COLORIDO NO PAINEL FRONTAL: INDICA AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO NOBREAK, MODO REDE, MODO INVERSOR/BATERIA, FINAL DE AUTONOMIA, SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES, ALARME AUDIOVISUAL, SINALIZAÇÃO DE EVENTOS COMO QUEDA DE REDE, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO, FIM DO TEMPO DE AUTONOMIA E FINAL DE VIDA ÚTIL DA BATERIA, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES, - BOTÃO LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO COM FUNÇÃO MUTE: EVITA O ACIONAMENTO OU DESACIONAMENTO ACIDENTAL, ALÉM DE DESABILITAR O ALARME SONORO APÓS A SINALIZAÇÃO DE ALGUM EVENTO, - GABINETE PLÁSTICO ANTICHAMA - FUSÍVEL REARMÁVEL TOMADAS: 7 TOMADAS NO PADRÃO NBR 14136. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES. UNIDADE.</p>	
08	1082101	<p>NOBREAK SENOIDAL 2.200 VA BIVOLT AUTOMÁTICO DE ENTRADA (115/127V OU 220V) E SAÍDA 115V, ALTURA MAXIMA DE UTILIZACAO NO RACK 19" DE 3US, ESTABILIZADOR INTERNO COM REGULACAO DE 4 ESTÁGIOS, FILTRO DE LINHA INTERNO, RECARGA AUTOMÁTICA DE BATERIAS, RECARREGADOR STRONG CHARGER: PERMITE A RECARGA</p>	20



		DAS BATERIAS MESMO COM CARGA BAIXA, PODE SER LIGADO NA AUSENCIA DE REDE ELETRICA, FUNCAO TRUE RMS: ANALISA OS DISTURBIOS DA REDE ELETRICA E POSSIBILITA A ATUACAO PRECISA DO UPS, POSSUIR LEDS QUE INDICA O NIVEL DE CARGA DA BATERIA POTENCIA DE SAIDA, BOTAO LIGA/DESLIGA COM FUNCAO MUTE, PROTECAO CONTRA CURTO CIRCUITO NO INVERSOR, PROTECAO CONTRA POTENCIA EXCEDIDA EM REDE/BATERIA COM ALARME E POSTERIOR DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO NO INVERSOR/TRANSFORMADOR COM ALARME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS, SISTEMA TROCA DE BATERIA TIPO HOTSWAP ONDE E POSSIVEL SUBSTITUIR GAVETA DE BATERIAS COM UPS EM FUNCIONAMENTO, CONTENDO 4 BATERIAS INTERNAS DE 12VDC/9AH, POSSIR CONECTOR PARA BATERIAS EXTERNAS, COM 8 TOMADAS PADRAO BRASILEIRO, INCLUSO KIT PARA INSTALACAO EM RACK 19" (TRILHOS LATERAIS E ALCAS DE FIXACAO). UNIDADE.	
09	1052881	NOBREAK SENOIDAL 3 KVA, (APROVADO PELA DGTI ? (SESP), OUTUBRO/2013), CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA EM REGIME CONTÍNUO: 3 KVA, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO: 0,6, TENSÃO DE ENTRADA 120V/220V, VARIAÇÃO ADMISSÍVEL NA TENSÃO DE ENTRADA: +/- 15%, TENSÃO DE SAÍDA: 120/220V, VARIAÇÃO ADMISSÍVEL NA TENSÃO DE SAÍDA: +/- 5%, FORMA DE ONDA NA SAÍDA: SEMI-SENOIDAL COM CONTROLE POR PWM, TEMPO DE TRANSFERÊNCIA MENOR QUE 2 MS, TEMPO MÍNIMO DE AUTONOMIA: 10 MINUTOS A PLENA CARGA, RENDIMENTO MÍNIMO: 70%, PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO E SOBRE TENSÃO NA ENTRADA, SINALIZAÇÕES: ESTADO DA REDE, ESTADO DA BATERIA, POTÊNCIA CONSUMIDA, POTÊNCIA EXCESSIVA. GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS.	15
10	1077202	NOBREAK 10KVA MONOFÁSICO 220/110V - SENOIDAL, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: , FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO: 0,8, TENSÃO DE ENTRADA 110V/220V, VARIAÇÃO ADMISSÍVEL NA TENSÃO DE ENTRADA: +/- 20%, TENSÃO DE SAÍDA: 120/220V, VARIAÇÃO ADMISSÍVEL NA TENSÃO DE SAÍDA: - 10% A +5%, TEMPO DE TRANSFERÊNCIA NULO, FORMA DE ONDA DO INVERSOR: SENOIDAL PURA, BARRAMENTO DE CORRENTE CONTÍNUA, BATERIAS: COMPATIBILIDADE COM BATERIAS SELADAS REGULADAS POR VÁLVULA OU TER SUPORTE A TRABALHAR COM BATERIAS EXTERNAS COM AUTONOMIA 30 MINUTOS EM PLENA CARGA, PROTEÇÃO CONTRA SOBRE-CARGA, CURTO CIRCUITO E SURTOS DE TENSÃO	5



		SINALIZAÇÕES: DISPLAY FRONTAL DE LCD COM INFORMAÇÕES MÍNIMAS DE ESTADO DA BATERIA, ESTADO DA REDE, POTÊNCIA CONSUMIDA, POTÊNCIA EXCESSIVA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	
11	1099959	MÓDULO DE BATERIA EXTERNO DE NOBREAK. COM DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, CABOS PARA A CONEXÃO AO NOBREAK E RODÍZIOS QUE FACILITEM A MOVIMENTAÇÃO. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 16 BATERIAS DE 12 VDC/12AH (TOTAL 192 VDC). DEVE SER TOTALMENTE COMPATÍVEL COM NOBREAK DE 10 KVA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. UNIDADE.	5



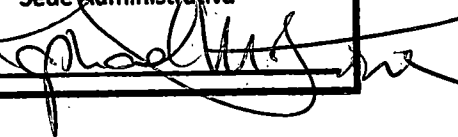
Recebido em

19/11/24

Universidade do Estado de Mato Grosso

Sede Administrativa

Ass

A handwritten signature in black ink, written over a horizontal line. The signature is cursive and appears to be 'J. [unclear] [unclear]'. The signature is enclosed within a large, hand-drawn oval that also encompasses the text above it.